

Relatório do Conselho Disciplinar do CPC – 2010

O Conselho Disciplinar do Clube Português de Canicultura durante o ano de 2010 teve a sua missão deveras facilitada. Contrariamente a anos anteriores, 2010 foi um ano que no foro disciplinar, pode, e deve-se considerar como exemplar.

O número de consultas e participações apresentadas durante o ano transacto não tiveram qualquer significado. Na maioria dos casos, tratou-se de situações exclusivamente do foro comercial, conseqüentemente fora do foro e da alçada deste Conselho Disciplinar. Mesmo assim, os números da actividade disciplinar do ano 2010 cifraram-se como abaixo se descremina:

* A aguardar decisão de tribunal cível.

O Conselho Disciplinar, em conformidade com o que reza a alínea 2 do Artº 7º do seu Regulamento, após decisão na Assembleia Geral do Clube Português de Canicultura, pela manutenção da pena aplicada ao processo disciplinar do Senhor Emanuel Óscar Garcia Rodriguez, deu conhecimento desse facto, tanto aos serviços administrativos do CPC para afixação na sede, como ainda a mandou publicar no site oficial do Clube, bem assim, como abaixo se dá por reproduzida na integra a referida decisão.

Citação

Decisão

O Conselho Disciplinar do Clube Português de Canicultura, reunido em 10 de Dezembro de 2009, tendo analisado a proposta de decisão anexa aos autos do processo em que é arguido o Senhor José Manuel Perpétua Rodrigues, deliberou por unanimidade dos membros presentes:

- Suspender o arguido de todas as actividades cinológicas pelo período de 90 dias.

A presente decisão foi notificada ao participante e ao arguido, tendo o mesmo arguido recebido efectivamente, e do seu conteúdo tomado conhecimento, como comprova o A/R recebido em 2010/01/04.

Consequentemente, a presente pena entraria em vigor aos 19 dias do mês de Janeiro de 2010.

Em virtude de ter sido interposto um recurso da presente pena, a mesma ficará suspensa a aguardar decisão em sede de Assembleia Geral, de acordo com o que rezam os Estatutos e Regulamento Disciplinar do Clube Português de Canicultura.

Em virtude da votação secreta favorável à manutenção da pena aplicada pelo Conselho Disciplinar, durante a Assembleia Geral do Clube Português de Canicultura realizada em 2010/03.31, a pena acima mencionada entrará em vigor aos 2010/04.01 pelo período consecutivo de 90 dias

O Conselho Disciplinar

Fim de citação

Devemos salientar mais uma vez, que durante o ano de 2010 sempre que necessário, foi solicitado e recebido apoio por parte dos serviços administrativos do clube, igualmente foram transmitidos e requeridos dados, sempre que isso se afigurou necessário e/ou benéfico, tanto para o esclarecimento de assuntos de cariz disciplinar, como ainda, e principalmente, como alerta e para informação das diversas comissões do Clube Português de Canicultura, destacando de entre outras, alguns processos que envolveram as 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

Lisboa 24 de Março de 2011